



## LEI Nº 2.145/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 68.890,25 (Sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais, vinte e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.1201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00821 - CONVENIO Nº 4500060887	R\$	62.001,23
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.889,02
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>68.890,25</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
RECEITA				
424149901020000	00821	CONVENIO Nº 4500060887	R\$	62.001,23
417215101000000	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.889,02
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$</b>	<b>68.890,25</b>

**Art. 3** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito